

EDITAL HU/UEPG Nº 08/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O ANO DE 2020

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional – COREMU, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas da Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Portaria Interministerial nº 1077 de 12 de novembro de 2009 - CNRMS e da Resolução nº 1 de 27 de dezembro de 2017 - CNRMS.
- 1.2. O edital foi aprovado em reunião realizada em 10 de maio de 2019, pela Coordenadora da COREMU e pela Direção Geral do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais.
- 1.3. O Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência do HU/UEPG caracteriza-se por formação de pós-graduação – especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, com duração de 2 (dois) anos, carga horária total de 5.760 (cinco mil e setecentos e sessenta) horas e carga horária semanal de 60 (sessenta) horas.
- 1.4. Conforme a Lei nº 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo, o residente deverá ter dedicação exclusiva ao Programa de Residência, não podendo realizar atividades com vínculo formal no período de realização da mesma.
- 1.5. Cenários de práticas – Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG) e outros locais conveniados ao HU-UEPG.
- 1.6. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na secretaria da COREMU/HU/UEPG, Alameda Nabuco de Araújo, 601, CEP 84031-510, Ponta Grossa, Paraná, Fone: (42) 3219-8865 e ou (42) 3219-8896.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 Número de vagas para candidatos residentes no País:
 - 2.1.1 Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência apresenta 12 (doze) vagas, sendo:
 - 4 (quatro) vagas para Enfermagem;
 - 2 (duas) vagas para Farmácia;
 - 2 (duas) vagas para Farmácia – Análises Clínicas;
 - 2 (duas) vagas para Fisioterapia;
 - 2 (duas) vagas para Serviço Social.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento *on-line* no sítio <http://cps.uepg.br/externos> de 00h00min do dia **02 de setembro de 2019** até às 23h59min do dia **30 de setembro de 2019**.
- 3.2. O candidato poderá imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento no dia **01 de outubro de 2019**, pagável em toda a rede bancária autorizada.
- 3.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. Não há, em nenhuma hipótese, a restituição do valor da taxa de inscrição.
- 3.4. A isenção do valor da taxa de inscrição, ocorrerá quando o candidato se enquadrar nos critérios de isenção descritos no **Anexo 1**, deste edital.
- 3.5. Decorridos 02 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá consultar se ocorreu a efetivação do pagamento, acessando o sítio <http://cps.uepg.br/externos>.
- 3.6. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição representará para o candidato e para todos os efeitos:
 - 3.6.1. O conhecimento e a concordância com todas as normas estabelecidas para o processo seletivo regido pelo presente edital, e em outros editais alusivos ao presente, que vierem a ser publicados;
 - 3.6.2. A homologação da inscrição, de conformidade com as informações prestadas no momento da inscrição;
 - 3.6.3. Como termo de compromisso em aceitar, caso seja aprovado, a indicação de local e horário de campos de prática estipulados pela COREMU/HU/UEPG.
- 3.7. A COREMU/HU/UEPG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação, falhas de correio e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou documentos.
- 3.8. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com a graduação concluída correspondente a área profissional escolhida e também candidatos que concluirão a graduação até o período de matrícula previsto no presente edital, observando-se as exigências descritas no **item 8 DA MATRÍCULA**.

4. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Ponta Grossa, Paraná, no dia **27 de outubro de 2019**.
- 4.2. O local de realização da prova objetiva será o seguinte: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, Campus de Uvaranas, CENTRAL DE SALAS DE AULA, Av. Carlos Cavalcanti, nº 4748, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná; ou outro local a ser designado no edital previsto no item 4.3.

- 4.3. O edital com o ensalamento para a realização da prova objetiva estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h30min do dia **18 de outubro de 2019**.
- 4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da sua prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de:
 - 4.5.1. Caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escuro ou preta, escrita grossa;
 - 4.5.2. Documento original de identificação;
- 4.6. Os portões de acesso aos locais de realização da prova objetiva serão abertos às 14h00min e fechados às 14h30min, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 4.7. A prova objetiva será iniciada às 14h45min e terá duração de 03 (três) horas.
- 4.8. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de registro de respostas.
- 4.9. Não serão aplicadas provas objetivas em local, data ou horário diferente dos estabelecidos neste edital.
- 4.10. Ao final do tempo destinado à realização da prova objetiva, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos da sala, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.
- 4.11. Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.
- 4.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento de candidatos da sala de provas.
- 4.13. No tempo de duração da resolução da prova objetiva está incluso o preenchimento do cartão de respostas e a identificação do candidato, por meio de coleta de impressão digital e coleta de assinatura.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. O processo de seleção será composto por uma única fase: prova objetiva.
- 5.2. A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões, de igual peso, sendo 20 (vinte) questões da área específica por área profissional; e 10 (dez) questões referentes a políticas públicas em saúde e modelos de atenção à

saúde, comum a todas as áreas profissionais.

- 5.2.1. As questões serão no sistema somatório, onde em cada questão constará 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, sendo que cada questão poderá apresentar mais de uma alternativa como correta.
- 5.2.2. Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de questões.
- 5.2.3. A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída nenhuma alternativa errada.
- 5.2.4. Cada questão da prova objetiva valerá 60 (sessenta) pontos e o valor máximo de 1.800 (um mil e oitocentos) pontos.
- 5.2.5. O conteúdo programático consta no **Anexo 2** do presente edital.
- 5.2.6. Para efeitos de estudos, é de inteira responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica relacionadas ao conteúdo programático exigido neste edital.
- 5.2.7. A prova objetiva deverá ser respondida pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 5.2.8. Durante a realização da prova objetiva não será permitido:
 - 5.2.8.1. a comunicação entre os candidatos;
 - 5.2.8.2. a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;
 - 5.2.8.3. a utilização de livros, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;
 - 5.2.8.4. a utilização de réguas de cálculo;
 - 5.2.8.5. a utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do processo seletivo;
 - 5.2.8.6. a utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
 - 5.2.8.7. a utilização de gorros, de bonés e de óculos escuros;
 - 5.2.8.8. o porte de qualquer tipo de arma;
 - 5.2.8.9. caso o candidato esteja portando qualquer um dos objetos descritos anteriormente, deverá colocá-los sob sua carteira, desligá-los quando for o caso, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.
- 5.3. O edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito, estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h30min do dia **28 de outubro de 2019**.

- 5.3.1. Serão admitidos recursos, referentes ao previsto no **item 5.3** do presente edital, dirigidos à Enf^a MsC Luciane Patrícia Andreani Cabral, Coordenadora da COREMU/HU/UEPG, até às 17h30min do dia **30 de outubro de 2019**, no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, conforme modelo descrito no **Anexo 3** deste Edital.
- 5.3.2. O edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito, após a análise de recursos, estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h30min do dia **01 de novembro de 2019**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A classificação final dos candidatos será obtida pelo somatório da pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva.
- 6.2. A classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada com a indicação do nome e da pontuação dos aprovados, em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 6.3. O edital com o resultado final do presente processo seletivo estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h30min do dia **05 de novembro de 2019**.
- 6.4. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao resultado previsto no **item 6.3** do presente edital, dirigidos à Enf^a MsC Luciane Patrícia Andreani Cabral, Coordenadora da COREMU/HU/UEPG, até às 17h30min do dia **07 de novembro de 2019**, PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>.
- 6.5. O edital com o resultado final, após a análise de recursos, estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h30min do dia **08 de novembro de 2019**.
- 6.6. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 6.7. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 01 de 02 de fevereiro de 2011.
- 6.8. Ocorrendo de dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:
- 6.8.1. renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);
- 6.8.2. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- 6.8.3. maior idade.

7. DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. De acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016, o valor da bolsa para os profissionais de saúde residentes é de **R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)** sujeitos aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.
- 7.2. O pagamento de bolsas aos residentes está sujeito à aprovação por órgãos financiadores.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. As matrículas ocorrerão, presencialmente, nos dias **03 e 04 de fevereiro de 2020**.
 - 8.1.1. Horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
- 8.2. O local de realização das matrículas será nas dependências da COREMU/HU/UEPG, Alameda Nabuco de Araújo, 601, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
- 8.3. Poderão matricular-se os candidatos aprovados com a graduação concluída correspondente à área profissional escolhida e também os candidatos que concluirão a graduação até a data de matrícula prevista no presente edital.
- 8.4. Para efetivação da matrícula, os aprovados no Programa de Residência deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 8.4.1. Fotocópia, autenticada em cartório, do Documento de Identificação (RG), do CPF, **da carteira profissional do respectivo Conselho de Classe com registro no Paraná** (condicionada à apresentação até 30 de maio de 2020) **ou o protocolo de entrada junto ao Conselho Profissional do Paraná** (na data da matrícula), do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e do Certificado de Reservista, quando couber; cópia simples da carteira de vacinação atualizada.
 - 8.4.2. Fotocópia, autenticada em cartório, do diploma, declaração de conclusão ou certidão de integralização do curso de graduação realizado em instituições credenciadas pelo MEC, correspondente à área profissional escolhida.
 - 8.4.3. **No caso de impedimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de fotocópia autenticada em cartório, do Documento de Identificação (RG) e do CPF do procurador.**
- 8.5. O não comparecimento dos aprovados para a realização da matrícula implicará na perda da vaga, sendo chamados, de acordo com a classificação, os demais candidatos aprovados.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	EVENTO	LOCAL
De 02 a 30/09/2019	Inscrição exclusivamente através da Internet.	http://cps.uepg.br/externos
Até as 17h30min do dia 10/09/2019	Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital
17h30min do dia 16/09/2019	Resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	http://cps.uepg.br/externos
Até as 17h30min do dia 18/09/2019	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 16/09/2019.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital
17h30min do dia 19/09/2019	Resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após análise de recursos.	http://cps.uepg.br/externos
Até 01/10/2019	Pagamento do boleto bancário.	Toda a rede bancária autorizada.
Até as 17h30min do dia 17/10/2019	Solicitação de condição especial para realização da prova para candidatos portadores de necessidades especiais, candidatas que estejam amamentando e para portadores de necessidades especiais.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital
17h30min do dia 18/10/2019	Edital com a indicação do ensalamento para a realização da prova objetiva.	http://cps.uepg.br/externos
27/10/2019 Abertura dos portões – 14h00min Fechamento dos portões – 14h30min Início da prova – 14h45min	Realização da prova objetiva.	De acordo com o edital publicado no dia 18/10/2019 em http://cps.uepg.br/externos
17h30min do dia 28/10/2019	Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito.	http://cps.uepg.br/externos
Até as 17h30min do dia 30/10/2019	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 28/10/2019.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital
17h30min do dia 01/11/2019	Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito, após a análise de recursos.	http://cps.uepg.br/externos
17h30min do dia 05/11/2019	Edital divulgando o resultado final dos candidatos aprovados.	http://cps.uepg.br/externos
17h30min do dia 07/11/2019	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 05/11/2019.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital
17h30min do dia 08/11/2019	Edital divulgando o resultado final dos candidatos aprovados, após análise de recursos.	http://cps.uepg.br/externos
03 e 04/02/2020 manhã – das 08h00min às 12h00min tarde – das 13h00min às 17h00min	Matrícula dos aprovados no processo seletivo.	COREMU/HU/UEPG Alameda Nabuco de Araújo, 601, CEP 84031-510, Ponta Grossa, Pr.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Serão admitidos recursos, dirigidos à Enf^a. MsC Luciane Patrícia Andreani Cabral, Coordenadora da COREMU/HU/UEPG, desde que interpostos nos prazos estipulados no presente edital.
- 10.2. Até as 17h30min do dia **01 de setembro de 2019**, serão admitidas impugnações referentes ao presente edital, no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>.
- 10.3. Até as 17h30min do dia **18 de setembro de 2019**, serão admitidos recursos referentes ao **Anexo 1** do presente edital, no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>.
- 10.4. Até as 17h30min do dia **30 de outubro de 2019**, serão admitidos recursos referentes ao **item 5.3** do presente edital, no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>.
- 10.5. Até as 17h30min do dia **07 de novembro de 2019**, serão admitidos recursos referentes ao **item 6.3** do presente edital, no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 11.1.1. Obter pontuação zero na prova objetiva.
 - 11.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 11.1.3. Não comparecer à prova objetiva do processo seletivo na data e horário previsto.
 - 11.1.4. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no presente edital.
 - 11.1.5. Não realizar a matrícula no Programa, nas datas especificadas no presente edital, no caso de ser selecionado.
- 11.2. Casos omissos serão resolvidos pela COREMU/HU/UEPG.
- 11.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço eletrônico: <http://cps.uepg.br/externos> e na secretaria da COREMU/HU/UEPG.

-
- 11.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente edital e no regulamento do Programa de Residências do Hospital Universitário da UEPG.
- 11.5. O candidato poderá realizar a inscrição, além do presente processo de seleção, também para a seleção da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da SMS/NEP e Residência Uniprofissional em Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico da Santa Casa, onde poderá concorrer às vagas tanto do HU/UEPG como da SMS/NEP e também da Santa Casa, desde que a inscrição seja para a mesma área dentro de um dos Programas de Residência e desde que seja efetuado o pagamento da taxa de inscrição para cada um dos processos de seleção.
- 11.6. O chamamento dos candidatos aprovados fica sujeito à liberação de bolsa por órgãos financiadores.
- 11.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais decorrentes do presente edital, os quais estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://cps.uepg.br/externos>.

Ponta Grossa (PR), 27 de agosto de 2019.

Enf^a MsC Luciane Patrícia Andreani Cabral
Coordenadora da COREMU – Hospital Universitário
Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof. Dra. Tatiana Menezes Garcia Cordeiro
Diretora Geral – Hospital Universitário
Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO 1 – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Poderão solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência, os candidatos que se enquadrarem na condição abaixo:

- **Cidadão carente** – inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico. A folha resumo do CadÚnico deve estar com data atualizada no ano de 2019.
- O candidato que venha a se enquadrar nos critérios exigidos deverá protocolar até às 17h30min do dia **10 de setembro de 2019**, requerimento dirigido à Enf^a MsC Luciane Patrícia Andreani Cabral, Coordenadora da COREMU/HU/UEPG, no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>.
- O resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h30min do dia **16 de setembro de 2019**.
- Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao resultado previsto no item anterior do presente edital, dirigidos à Enf^a MsC Luciane Patrícia Andreani Cabral, Coordenadora da COREMU/HU/UEPG, e protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do mencionado resultado, ou seja, até às 17h30min do dia **18 de setembro de 2019**.
- O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>.
- O resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após análise de recursos, estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h30min do dia **19 de setembro de 2019**.
- Os candidatos que obtiverem a isenção do valor da taxa de inscrição, deverão obrigatoriamente, realizar a inscrição conforme item 3 e seguintes deste Edital.

*** RETIFICADO PELO EDITAL HU/UEPG Nº 13/2019**

MODELO

~~SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO~~

À

~~COORDENADORIA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL~~

~~UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA~~

~~PONTA GROSSA – PARANÁ~~

Eu,

RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____,
Telefone Fixo nº _____, Telefone Celular nº _____, E-mail _____

~~**SOLICITO** a isenção do valor da taxa de inscrição referente ao Processo de Seleção regido pelo Edital HU/UEPG nº 08/2019, que diz respeito à Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência.~~

~~**DECLARO** também, que tenho pleno conhecimento das especificações e normas do item 10 do Edital HU/UEPG nº 08/2019 e junto a documentação solicitada para ser enquadrado na seguinte condição:~~

~~() **DOADOR DE SANGUE**~~

~~() **CIDADÃO CARENTE**~~

~~**DECLARO** estar ciente que além da presente solicitação deverei realizar a inscrição conforme previsto no **item 3** do Edital HU/UEPG nº 08/2019.~~

~~E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.~~

~~Ponta Grossa, _____ de _____ de 2019.~~

Assinatura do Candidato

ANEXO 2 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

⇒ POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE E MODELOS DE ATENÇÃO À SAÚDE – COMUM PARA TODAS AS ÁREAS PROFISSIONAIS

1. História das políticas públicas de saúde no Brasil.
2. Processo saúde doença e determinantes sociais de saúde.
3. Modelos de atenção à saúde.
4. Sistema Único de Saúde: Fundamentos, concepções, instrumentos de gestão, financiamento.
5. Redes de Atenção à Saúde: Fundamentos, concepções e redes temáticas.
6. Programas estratégicos de atenção à saúde.
7. Vigilância à saúde.
8. Política Nacional de Atenção Hospitalar.
9. Planejamento em saúde: conceitos, correntes, o planejamento estratégico em saúde.
10. Avaliação em saúde: conceitos, aspectos, classificação e utilização da avaliação em programas de saúde.

⇒ ENFERMAGEM

1. Atendimento ao paciente crítico.
2. Cuidados de enfermagem em saúde da mulher e obstetrícia.
3. Cuidados de enfermagem em Neonatologia e Pediatria.
4. Cuidados de enfermagem na saúde do adulto e idoso.
5. Sistematização de Enfermagem.
6. Administração de medicamentos, técnicas de enfermagem e outros procedimentos relacionados a profissão.
7. Segurança do Paciente.
8. Epidemiologia e controle de infecções.
9. Ética e legislação em enfermagem.
10. Legislação relacionada a saúde e ambientes de saúde.
11. Cuidados de enfermagem em saúde mental.

⇒ FARMÁCIA

1. Legislação Farmacêutica aplicada à Farmácia Hospitalar.
2. Gestão de Suprimentos em Farmácia Hospitalar.
3. Seleção e Padronização de Medicamentos, Comissão de Farmácia e Terapêutica.
4. Dispensação de Medicamentos.
5. Farmacotécnica Hospitalar.
6. Controle de Infecção Hospitalar.
7. Segurança do paciente.
8. Farmacovigilância.
9. Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica.
10. Farmacoterapia Aplicada.

⇒ **FARMÁCIA ANÁLISES CLÍNICAS**

1. Citologia de líquidos biológicos.
2. Auto-imunidade e doenças auto-imune.
3. Hormonologia.
4. Anemias hereditárias e adquiridas.
5. Diagnóstico microbiológico.
6. Hemostasia e distúrbios de coagulação, monitoramento do uso de anticoagulante.
7. Doenças hematológicas benignas, adquiridas e malignas.
8. Imunodiagnóstico de doenças infecciosas.
9. Gases sanguíneos e equilíbrio ácido básico.
10. Bioquímica clínica em urgência e emergência.
11. Parasitológica Clínica
12. Controle de qualidade no laboratório clínico

⇒ **FISIOTERAPIA**

1. Ética e legislação profissional.
2. Fisiologia dos sistemas respiratório, cardiovascular, osteomuscular e da dor.
3. Fisiopatologia das doenças cardiorrespiratórias e osteoneuromusculares.
4. Testes neurológicos, musculares e respiratórios.
5. Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativo-assistidas, passivos e isométricos.
6. Conceito e aplicação de recursos fisioterapêuticos: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia, hidroterapia, fototerapia e pressoterapia.
7. Técnicas em cinesioterapia motora e terapia manual.
8. Fisioterapia em UTI (adulto, neonatal e pediátrica).
9. Fisioterapia aplicada nas doenças cardiovasculares (adulto, neonatal e pediátrica).
10. Fisioterapia aplicada nas doenças respiratórias (adulto, neonatal e pediátrica).
11. Fisioterapia aplicada à neurologia (adulto, neonatal e pediátrica).
12. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia (adulto, neonatal e pediátrica).
13. Tipos, indicações e cuidados de próteses e órteses.
14. Técnicas de treinamento em locomoção.
15. Fisioterapia no âmbito hospitalar (adulto, neonatal e pediátrica).
16. Fisioterapia em urgência e emergência (adulto, neonatal e pediátrica).

⇒ **SERVIÇO SOCIAL**

1. As dimensões da prática profissional do Serviço Social: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.
2. O Projeto Ético-Político do Serviço Social: o Código de Ética e a Lei da Regulamentação da profissão.
3. Política Social, Planejamento, Gestão e Redes de atenção em Saúde.
4. Serviço Social na Saúde.
5. Serviço Social e Família.
6. Intersetorialidade e Redes de Políticas Públicas.
7. Interdisciplinaridade e trabalho em equipe entre diferentes áreas do conhecimento.

